

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13478, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 4.956, de 30 de dezembro de 2014 e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 2881/2015,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento vigente (Lei nº 4.955, de 30 de dezembro de 2014), crédito adicional especial, no valor de R\$ 55.013,46 (cinquenta e cinco mil, treze reais e quarenta e seis centavos), em favor do Instituto de Previdência do Município, a fim de atender despesas que trata a Lei Complementar nº 355, de 10 de dezembro de 2014.
- **Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas nos Anexos que integram o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de janeiro de 2015, 376° da fundação do Povoado e 370° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES Resp. pelo Exp. da Secretaria de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 05 de janeiro de 2015.

EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA Diretora do Departamento Técnico Legislativo